



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM - 16 e 17 de abril de 2024.

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda governamental na cidade de Brasília-DF sobre assuntos de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.011101.003954/2024-90-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de abril de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 174677

## Controladoria Geral do Estado - CGE

## EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 002/2024-CGE. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 04.164.794/0001-80, representado pelo Sr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR. OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais assuntos pertinentes no âmbito da CGE. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 339139; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000101, emitidas em 11/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei n.º 14.133/21. REFERÊNCIA: Processo n.º 01.01.011109.000 076/2024-81-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 17 de abril de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 174690

RESENHA Nº 001/2024-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, dos servidores: Nome: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JUNIOR-Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria; LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE-Chefe de Departamento; ROBSON CARVALHO DA SILVA-Assessor Técnico; ROOSEVELT FARIAS DE MORAES-Assessor

de Controle Interno II; Objetivo: Facilitar a comunicação entre o Governo do Estado do Amazonas e os usuários dos serviços públicos por meio da Ação Ouvidoria Itinerante, no Município de Itacoatiara-AM. Período: 19/04 a 20/04/2024. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 18 de abril de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 174687

## PORTARIA Nº 020/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE.

## RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados na Planilha abaixo, para que procedam à FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos ajustes relacionados, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de abril de 2024.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Antônio Elias de Souza - Mat. 157736-0F	TC Nº002/2024 - IMPRENSA OFICIAL	Serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado
Fiscal (titular)	Anathilde Lapa Maia - Mat. 190884-7C		
Fiscal (substituto)	Elionilde Araújo da Silva - Mat. 198310-5H		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 174691

## PORTARIA Nº 021/2024-GCG/CGE

INSTITUI Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do TCE/AM.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado no item 9.8 do Acórdão nº 664/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO para que a Controladoria-Geral do Estado instaure processo de Tomada de Contas Especial a respeito dos fatos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº 35/2020-DICAD e no Parecer nº 3032/2020-MP-RMAM; CONSIDERANDO a atribuição desta Controladoria, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de desenvolver ações em apoio ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado; RESOLVE: I - INSTITUIR a comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do TCE/AM; II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores Riandry Pizano Carvalho (coordenador)-Matrícula 244.604-9C, Anielly Rocha de Araújo-Matrícula 255.201-9B e Antônio Leopoldo Oliveira de Lima Silva-Matrícula 260.743-3B; III - DETERMINAR o prazo de 90 dias, para apresentação do Relatório final, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual

Informações poderão ser obtidas via e-mail: [cpl@cigas-am.com.br](mailto:cpl@cigas-am.com.br) ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 17 de abril de 2024.

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174592

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** Processo Administrativo nº. 018502.001034.2022. Termo de Colaboração nº. 001/2024 firmado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e a Associação dos Produtores Rurais de Carauari. **OBJETO:** Conjunção de recursos técnicos e financeiros para a concessão das subvenções econômicas, exclusivamente aos produtores de borracha natural bruta. **VIGÊNCIA:** 16/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 80.290,00 (Oitenta mil, duzentos e noventa reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Técnico nº. 002/2022 DITEC, Parecer Jurídico nº. 293/2023 - PJ/ADS de 06/11/2023. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 18 de abril de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 174635

**PORTARIA Nº. 116/2024-GP-ADS**

A Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, neste ato representada por seu Presidente, designado através da PORTARIA N.º 143/2023-GP-ADS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que faculta a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

**CONSIDERANDO** que o referido credenciamento formalizar-se-á através da contratação direta dos interessados, ou seja, dos Credenciados referente ao Edital n.º 001/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n.º. 13.303/2016;

**CONSIDERANDO** que as Entidades Jurídicas: MEI, Micro, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

**CONSIDERANDO** os comandos legais insculpidos nos artigos 1º, 3º e 6º, caput e Parágrafo único da Lei n.º. 3.453/2009 e a observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo n.º 01.04.018502.000848/2024-98.

**RESOLVE:**

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 001/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto a "Contratação de Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros para o fornecimento de móveis que atendam a padronização de mobiliários escolares das Escolas da Floresta vinculadas a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE.", referente ao período de 22 de março a 06 de abril de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do caput do art.30 da Lei n.º. 13.303/2016, para contratação dos integrantes do Anexo I deste instrumento;

III-ADJUDICAR o objeto de inexigibilidade em favor das Entidades Jurídicas constantes na Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 001/2024 - CIL - ADS, referente ao período de 22 de março a 06 de abril de 2024, constantes no Anexo I deste instrumento.

Manaus, 18 de abril de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

IV-HOMOLOGO, a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 001/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto a "Contratação de Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações

e Cooperativas de Moveleiros para o fornecimento de móveis que atendam a padronização de mobiliários escolares das Escolas da Floresta vinculadas a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE.", referente ao período de 22 de março a 06 de abril de 2024, nos termos do Anexo I deste documento.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2024-CIL-ADS - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA FLORESTA - PROMOVE 2024 - PERÍODO: 22 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2024.**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ANTONIO TORRES ARAUJO NETO	12.961.592/0001-97

**MUNICÍPIO: CARAUARI**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ELSON PAULINO DA COSTA	04.797.192/0001-60

**MUNICÍPIO: CAREIRO**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3	M. J. MENEZES DOS SANTOS	18.360.846/0001-06

**MUNICÍPIO: HUMAITÁ**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
4	FERRAZO E FERRAZO LTDA	05.404.406/0001-53

**MUNICÍPIO: ITACOATIARA**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5	AIDIR F. TOME - EPP	84.539.337/0001-61
6	C A DA C SANTANA	63.659.726/0001-50
7	JOSE ALBERTO BARAUNA MACAMBIRA LTDA	11.204.016/0001-32
8	LEOMAR AREVALO MOREIRA	05.737.822/0001-73

**MUNICÍPIO: LÁBREA**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
9	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS MOVELEIROS DE LABREA-APEMOL	03.949.297/0001-24
10	VALDIR BEZERRA DE LIMA	08.669.058/0001-34

**MUNICÍPIO: MANACAPURU**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
11	C F DA SILVA MOVELARIA	08.283.861/0001-36
12	E F DA SILVA MOVELARIA	17.385.533/0001-31
13	F AIRES DA SILVA	16.481.674/0001-95
14	L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA	31.858.231/0001-64
15	SEPULVEDA E PENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.655.640/0001-72

**MUNICÍPIO: PARINTINS**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
16	A. M. P. DE ARAUJO	10.228.494/0001-10
17	ASSOCIACAO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS	02.355.867/0001-95
18	CLEDENOR MENEZES XAVIER	46.405.755/0001-77
19	EDILSON DOS SANTOS SOUSA	03.684.753/0001-51
20	ELY DOS SANTOS SOUSA	35.751.388/0001-47
21	G. M. DOS S. MARINHO	06.953.923/0001-44
22	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMA LTDA	10.428.424/0001-05
23	J E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.832.252/0001-04
24	JAKELYNE DA CRUZ XAVIER	44.299.179/0001-03
25	L SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50.972.305/0001-33
26	MAGSON DA SILVA RAMOS	47.585.795/0001-00
27	MOVEIS JG LTDA	36.344.251/0001-30
28	O DE S CASTRO	00.887.058/0001-07
29	R M ABECCASSIS	63.725.717/0001-10
30	RAIMUNDA FERREIRA NAKAUTH	03.187.425/0001-40
31	SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA	63.703.383/0001-84
32	V DA R COSTA	40.142.108/0001-33
33	MOVELARIA MARQUINHOS LTDA	34.379.585/0001-14

**MUNICÍPIO: TABATINGA**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
34	JOAO AIAMBO VARGAS	23.900.972/0001-38

Protocolo 174646

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2022**

**ESPÉCIE:** 3.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 164/2022; Processo n.º 457/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato,